



DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“HOMOLOGA A ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CASA ACOLHEDORA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a LEI Nº: 0763/2007 - de 26 de dezembro de 2007, que "Autoriza a criação, instituição e estruturação da Casa Acolhedora da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 502/2015 - de 28 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre a promulgação do Regimento interno que objetiva disciplinar o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Acolhedora Municipal da Criança e do Adolescente no âmbito do estatuto da criança e do adolescente no município de Atílio Vivacqua e dá outras providências”;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Resolução nº 006, de 16 de novembro de 2022, que “Aprova a atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Municipal”;



DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Acolhedora Municipal da Criança e do Adolescente de Atílio Vivacqua-ES.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal